LEI Nº 1.675/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** **Projeto/Atividade: 2.006 - Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental**	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.02.220 - Indenizações e restituições	R$ 500,00
Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 -SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE** **Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção de ações relacionadas a saúde e saneamento básico**	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.05.100 - Indenizações e restituições	R$ 500,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** **Projeto/Atividade: 1.031 - Investimentos na Infraestrutura Municipal**	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.02.100 - Indenizações e restituições	R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0.05.100 - Indenizações e restituições	R$ 500,00
Órgão: 09 - SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS** **Projeto/Atividade: 1.023 - Construções e obras de implem. e incremento do Esportes e Recreação**	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.02.100 - Indenizações e restituições	R$ 500,00
Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 - SETOR DE TURISMO** **Projeto/Atividade: 1.024 - Construções e obras de implementação e incremento do Turismo**	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.02.100 - Indenizações e restituições	R$ 500,00
Órgão: 01 - poder legislativo **Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL** **Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção de ações dest. ao implemento do Processo Legislativo**	
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 - Serv. Tec. Da Inform. e comum. - PJ	R$ 80.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** **Projeto/Atividade: 2.006 - Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental**	
3.3.90.393.00.00.00.00.0.02.220 - Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 -SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE** **Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção de ações relacionadas a saúde e saneamento básico**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 - Material de consumo	R$ 500,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** **Projeto/Atividade: 1.031 - Investimentos na Infraestrutura Municipal**	

PREFEITURA M
DE
CUNHA
ESTÂNCIA

4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 - Obras e Instalações	1.000,00
Órgão: 09 - SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS** **Projeto/Atividade: 1.023 - Construções e obras de implem. e incremento do Esportes e Recreação**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.100 - Equipamento e material permanente	R$ 500,00
Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 - SETOR DE TURISMO** **Projeto/Atividade: 1.024 - Construções e obras de implementação e incremento do Turismo**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.100 - Equipamento e material permanente	R$ 500,00
Órgão: 01 - poder legislativo **Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL** **Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção de ações dest. ao implemento do Processo Legislativo**	
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 25 de abril de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS,
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO